TERMO ADITIVO nº 014/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2011, Processo Administrativo nº 062/2011, Convite nº 005/2011 que tem como objeto a contratação de instrutor de aulas de costura/bordado das oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.446.904/0001-97, neste ato representado pela sua gestora, a **Sra. Regina Aparecida Marques Pereira**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado **Ana Aparecida Peixoto Martins,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 199.679.859-68, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 9ª. do Contrato c/c o inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação:

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de março de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula nona do contrato original.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

Assistência Social – PAIF – Pessoa Física: 02.930.8243.0122.2092 339036 -

Cláusula 4ª. Valor:

O valor deste aditamento segue inalterado, sendo o valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com as certidões solicitadas no item anterior

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última *parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

Regina Aparecida Marques Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Ana Aparecida Peixoto Martins
Contratada

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757